TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 3125/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A SR. JULIO CESAR DE ALMEIDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A MORADIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 04040, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 0909800 DE 08/12/2009, CLÁUSULA TERCEIRA E LEI N.º 964 DE 11/06/75 E LEI N.º 4.631/12 DE 12/12/12. IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JULIO CESAR DE ALMEIDA.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS.**

CONTRATADA: Sr. JULIO CESAR DE ALMEIDA, residente e domiciliado à Rua Maria Andrade Moreira, 168 – Apto 1041, Bairro Família Andrade, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, portador do CPF Nº. 772.715.056-87 e do RG Nº. MG- 5.882.810.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato Nº. 3125/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Em razão de partilha oriunda de divórcio lavrada em escritura pública, onde o Sr. JULIO CESAR DE ALMEIDA deixa de ser proprietário do imóvel objeto desse Contrato, as partes resolvem, AMIGAVELMENTE, rescindir o vínculo locatício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA RESCISÓRIA

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a CONTRATADA à CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15 JUL./2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATADA:

JULIO CESAR DE ALMEIDA

CONTRATANTE:

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

p1

Laís Cristina Cássio Costa
Divisão de Licitações
Matrícula Nº 4142-PMSRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200
www.pmsrs.mg.gov.br